



Câmara Municipal

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei do Legislativo nº 030/2022 – De autoria do Vereador Heldreiz Muniz – Institui a Semana Municipal de prevenção e atenção à saúde da Empregada Doméstica em São João da Boa Vista e dá outras providências.

Em relação à presente propositura, por ser legal, constitucional e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário,

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 29 de abril de 2.022.

CARLOS GOMES

JOCELI MARIOZI

GUSTAVO BELLONI



Câmara Municipal

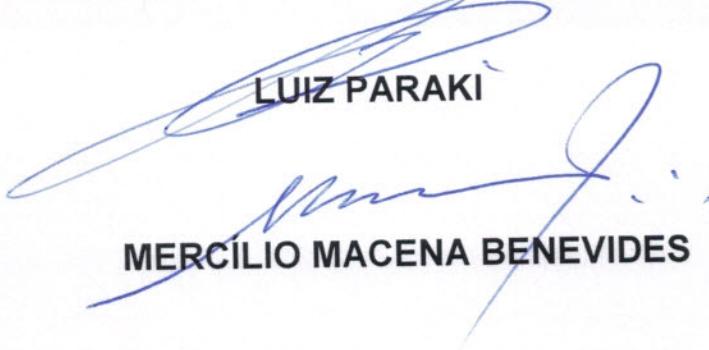
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

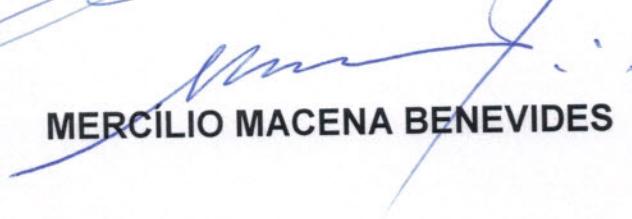
Projeto de Lei do Legislativo nº030/2022 – De autoria do Vereador Helder Muniz – Institui a Semana Municipal de prevenção e atenção à saúde da Empregada Doméstica em São João da Boa Vista e dá outras providências

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 03 de maio de 2.022.


LUIZ PARAKI


MERCILIO MACENA BENEVIDES


PASTOR CARLOS

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

Apresentado entre 1º e 2º discussões.
Votação e em Revisão final
05/05/2022
José Geraldo Dantas
Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 030/2022

“Institui a Semana Municipal de prevenção e atenção à saúde da Empregada Doméstica em São João da Boa Vista e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de prevenção e atenção à saúde da Empregada Doméstica em São João da Boa Vista ocorrendo anualmente, durante semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção e atenção à saúde da Empregada Doméstica tem como objetivos específicos:

I - promover palestras, debates, cursos, pesquisas relativas à saúde, voltadas a empregada doméstica, tais como atividades físicas e de lazer;

II - explanar conhecimentos importantes para a saúde da empregada doméstica nas diferentes etapas de sua vida, fortalecer a prevenção e quebrar tabus e barreiras que impeçam cuidados necessários para uma vida saudável;

III – Mobilizar as Unidades Básicas de Saúde do Município (UBS) e os Postos de Saúde da família (PSF) a realizarem mutirões de atendimentos a Empregada Doméstica durante a semana de realização da mesma.

COMISSÕES

Justiça e Tenorios

DATA, 25/04/2022

José Geraldo Dantas

PRESIDENTE

IV- Mobilizar o departamento de Saúde e todos os órgãos relativos ao mesmo, a fim de prestar um “atendimento personalizado” a empregada doméstica na semana de realização da mesma.

Art. 3º—Na Semana Municipal de Prevenção e atenção à Saúde da Empregada Doméstica, vários eventos educativos, culturais e sociais poderão ser realizados tais como:

I - debates, seminários, simpósios, palestras, cursos, aulas, oficinas, atividades físicas, esportivas, culturais, exposições e apresentações de vídeos que abordem temas relacionados à prevenção e atenção à saúde da empregada doméstica.

II - campanhas educativas e informativas sobre medicina preventiva, planejamento familiar, tabagismo, alcoolismo, nutrição, higiene pessoal e bucal, primeiros socorros e qualquer temática que envolva o bem estar da saúde da mulher.

III - outras atividades relativas ao tema.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção e atenção à Saúde da empregada doméstica, o poder público municipal poderá oferecer a este público atendimento médico preventivo com realização de exames adequados a cada faixa etária.

Art. 5º Para os fins previstos nesta Lei fica a Prefeitura Municipal autorizada a firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas, entidades sociais e educacionais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente no que couber.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 20 de abril de 2022.



HELDREIZ MUNIZ
VEREADOR – REDE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto foca em dois temas de extrema importância, que o nosso mandato trabalha com compromisso e responsabilidade: saúde e mulher.

A ideia central desta proposição é a instituição de um mecanismo que proporcione à mulher, em especial as empregadas domésticas do Município de São João da boa Vista; melhores condições de controle de sua saúde, consistindo na instituição da Semana Municipal de prevenção e atenção à saúde do Empregado Doméstico.

A medida proposta, além de ser um auxílio a empregada doméstica, na atenção de sua saúde, visa ser mais uma ferramenta de apoio a esta classe que por muitos anos sofreu a privação de seus direitos como trabalhador e firmar um amplo debate sobre a importância e o reconhecimento da empregada doméstica em nosso município.

Desta forma, em face de todo exposto, encaminho este Projeto de Lei para análise dos nobres pares, contando com a compreensão, sensibilidade e o apoio de todos, para a sua aprovação.